



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 157 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001- Manutenção das atividades de Poder Legislativo.....R\$2.000,00
09 - 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$1.800,00
13 - 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.800,00
Total suplementações.....**R\$3.800,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.....R\$3.800,00
14 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....R\$3.800,00
Total Reduções.....**R\$3.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 18 de dezembro de 2018.



ADÃO REGINE DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 157, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Ofício nº 058/2018, protocolado na Prefeitura Municipal na data de 18-12-2018.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 18 de dezembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.